SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0479

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
DECRETO Nº 006/2011

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leis,

CONSIDERANDO todo o teor do relatório apresentado pela **EXAMES & CONSULTORIA LTDA**, empresa contratada para a realização do Concurso Público e a Comissão do Concurso de que trata o **Edital 0001/2011**, contendo a situação final após a realização das provas escritas.
CONSIDERANDO conforme recomendação do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, face o fim e a eliminação dos contratos temporários.

D E C R E T A:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público do Município de Barra de São Miguel-PB.
Art.2º- O mencionado certame foi lançado sob o **Edital 0001/2011** e devidamente publicado e divulgado amplamente, para preenchimento dos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel pelo que foi determinado a publicação da relação nominal dos classificados e aprovados, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, Estado de Paraíba, em 05 de Dezembro de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:104D48C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do julgamento das propostas de Preços de que trata a CONCORRÊNCIA N° 001/2011, com a finalidade de Contratação de empresa para executar serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA COMARTH LTDA, que venceu pelo valor global de R$ 1.695.459,30 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos).

Conforme especificações do edital em epígrafe.

BONITO DE SANTA FÉ – PB, 09 de Dezembro de 2011.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
GABINETE DA PREFEITA

Concorrência n° 001/2011
Referência: Contratação de empresa para executar serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc...

1. Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;

2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

HOMOLOGO O RESULTADO FINAL da Licitação Concorrência n° 001/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário, em favor da Empresa CONSTRUTORA COMARTH LTDA, CNPJ – 10.523.901/0001-11, que venceu pelo valor global de R$ 1.695.459,30 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos).

3. À CPL, para providenciar o respectivo Aviso de Resultado, publicando-o no Diário Oficial e afixando-o no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados. Após, à Assessoria Jurídica desta Edilidade, para elaboração do contrato de Empreitada. por fim, expeça-se a competente ordem de serviços, fixando prazo para início dos serviços.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de Dezembro de 2011.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F4D309B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº. 196/2011- PARTES: Prefeitura Municipal de Conceição/PMC e a Empresa Hospital de Olhos de Cajazeiras Ltda-CNPJ Nº 04.774.540/0001-83. OBJETO CONTRATUAL: Contratação direta da empresa para prestação dos serviços especializados na realização de 250(duzentos e cinquenta) cirurgias de catarata em pacientes do Conceição/PB., VALOR GLOBAL: R$ 160.750,00(CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGENCIA CONTRATUAL: 31.12.2011. LICITAÇÃO: Fundamentação: Inexigibilidade Nº 008/2011/PMC, ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93, Alterada – FUNCIONAL PROGRAMATICA – 10.302.1015.2046 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL/ ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - FONTE DE RECURSOS – 02090

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:429CC985

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 039/2011, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade CARTA CONVITE de n**º 026/2011**, com abertura para 17/10/2011, às 10:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, mais precisamente à PRACA JOAO PESSOA, 05, CENTRO - JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recursais (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art**. 43**, inciso VI, da Lei nº **8.666/93.**
HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocado a(s) Empresas: MARIA DO SOCORRO QUIRINO, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.238.462/0001-16, e INSC. EST. nº. 16.154.531-9, estabelecida à Rua Vereador Benedito Mota, 258A, Alto Branco, Campina Grande, Estado da Paraíba, cujo valor da proposta é de **R$ 24.997,50 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)**, para tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Juazeirinho/PB, 25 de outubro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:A457B5D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 039/2011
CARTA CONVITE Nº 026/2011
INSTRUMENTO: Contrato para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA SÃO JOSÉ, DESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e MARIA DO SOCORRO QUIRINO
RECURSOS: Importa o presente instrumento no valor global de **R$ 24.997,50** (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), correndo a despesa à seguinte Função Programática 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: A partir de 26/10/2011 até 26/11/2011.
SIGNATÁRIOS:
BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Pela Contratante
MARIA DO SOCORRO QUIRINO
Pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:829F1439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º. 1/0003/2011
Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS HELENA JOSE PORTO E GENUINO DE BRITO

O Prefeito Constitucional do Município de MONTADAS-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, em conseqüência, fica convocado o licitante vencedor:
- CLASSIC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. ME com o valor de R$ 523.766,88 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), vencendo no ítem: 1;
, no valor global de 523.766,88 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), para

retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

MONTADAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2011

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kleber Verissimo de Souza
Código Identificador:3AB518ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
DECRETO Nº 055/2011, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Srª. NOÊMIA HENRIQUES GERMANO, ocorrido em 11 de dezembro de 2011, nesta cidade de Picuí/PB.

Considerando os serviços prestados pela homenageada ao Município de Picuí ao longo de décadas de trabalho.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de NOÊMIA HENRIQUES GERMANO.

Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a esta picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de dezembro de 2011, em razão do velório e sepultamento da homenageada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51CD3E8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PORTARIA GP Nº. 130/2011, 12 DE DEDEZEMBRO DE 2011.

NOMEIA OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA, Prefeita do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para compor a Subcomissão Técnica, as pessoas a seguir relacionadas:
a) Ana Lidiany Assis de Queiroga - CPF nº 032.623.524-89
b) Bizantina Silvino dos Santos – CPF nº 041.924.144-22
c)Descartes Almeida Fontes – CPF nº 694.422.744-49
d)José Ribeiro da Silva – CPF n°282.984.448-33
Art. 2º – Determinar que a Subcomissão Técnica terá a precípua finalidade de promover o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Prefeitura, para contratação de empresa para projeto PROJOVEM TRABALHADOR, integrante do programa nacional de inclusão de jovens .

Art. 3º – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Subcomissão, serão considerados como "relevantes" prestados ao Município de Pombal.

Art. 4º – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Original assinado
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:15238DD1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO: 0194/2011

A Prefeita Constitucional de Pombal/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem firmar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0194/2011 com a pessoa MARIA VALDENOURA FERREIRA RODRIGUES inscrita no CPF: 929.361.214-34 com o Objetivo Contratação de profissional especializado na área de corte e costura para ministrar curso profissionalizante para atender demanda de cursos oferecidos pelo CRAS. II e II deste Município. O Presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a cláusula oitava VIII da subcláusula segunda da vigência e alterações.

Pombal - PB, 09 de Dezembro de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2AAAB308

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0219/2011
PREGÃO PRESENCIAL/ N.º0182/2011
OBJETO: Locação de Banheiros Químicos Destinados ao Terminal Rodoviário Deste Município. Conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: 22/12/2011 – 14h00min às 14h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento).
SESSÃO DE ABERTURA: 22/12/2011 a partir das 14h15min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Na sala da Licitação localizada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelo telefone (0xx83) 8832-4044 - O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 12 de Dezembro de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2161701B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO nº 08.948.697.0209/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º0175/2011
OBJETO: Locação de Banheiros Químicos Destinados ao Terminal Rodoviário Deste Município.
A Prefeitura Municipal de Pombal/PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 01/12/2011, na modalidade Pregão Presencial Nº 0175/2011, não acudiu interessadas, sendo considerada DESERTA.

Pombal, 12 de Dezembro de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:BD75957D

GABINETE
DECRETO Nº 1.519, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETO Nº 1.519, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETA RECESSO NO PERIODO DE 26 A 30 DE DEZEMBRO NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, IV da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas;
CONSIDERANDO a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano e de fixar horário diferenciado para alguns setores;
RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso municipal no período compreendido entre 26 e 30 de dezembro do corrente ano, nas unidades da administração direta deste município.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos serviços essenciais do Município (iluminação pública, limpeza, coleta de lixo, Samu, segurança dos prédios públicos e os agentes de Trânsito), que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto, não poderá ser aplicado para a Secretaria de Finanças, Administração, Infraestrutura, protocolo, pregoeiro e a referida equipe de apoio, Comissão Permanente de licitação estes setores, no período de 26 à 30 de dezembro do corrente ano, deverão funcionar durante o horário de 08:00 às 11:00h.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis pelos setores mencionados neste artigo, a elaboração de escala de plantão, revezamento e funcionamento.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal-PB, em 07 de dezembro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C143DEBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E FISCAL

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2011, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Dando inicio aos trabalhos o Diretor Presidente Milton Moreira Raimundo, congratulou os Conselheiros Fiscais e Previdenciários. Verificou-se a ausência do conselheiro Jose Cantalice Sobreira. Os Conselheiros Ruth Fragoso Mamede, Maria das Dores Araujo Gomes, Maria Avany Floro de Medeiros e Maria Jose Alves dos Santos, apresentaram documentação justificando a não participação das ultimas reuniões, sendo aceito por todos os presentes como também ficando para a próxima reunião o reencaminhamento da declaração das conselheiras Ruth Fragoso Mamede, Maria das Dores Araujo Gomes tendo em vista acertar datas da mencionada declaração. O Diretor Presidente informou que o rendimento das aplicações somou R$ 62.216,01 (sessenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e um centavo), foi informado que o saldo no dia 30 de novembro de 2011 era de R$ 3.873.318,36 (três milhões oitocentos e setenta e três mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), sendo comprovado por todos os conselheiros presentes através dos extratos bancários, como é de costume em toda reunião dos conselhos, distribuídos em 52% na Caixa Econômica Federal e 48% no Banco do Brasil, foi apresentado gráfico das rentabilidades e disposição acumulados dos fundos de investimentos que o IPSOL aplica, demonstrando a boa gestão do dinheiro do servidor, ultrapassando as metas fixadas na Política de Investimento para o ano de 2011. Foi informado também que na presente data tanto o Poder Executivo como o Legislativo estão com os repasses ao IPSOL rigorosamente em dia. O Diretor Previdenciário informou que até a presente data foram concedidos 37 benefícios entre Aposentados e Pensionistas. Continuando a reunião o Diretor Presidente convidou os conselheiros para apreciarem a Política de Investimento para o ano de 2012, tendo sido entregue cópia no dia 01 de dezembro a todos os conselheiros para discussão nesta reunião. Constatou-se a gestão conservadora na escolha dos fundos, devendo utilizar os mesmos utilizados em 2011, tendo em vista boa rentabilidade durante o ano de 2011 como também não será aplicado recursos em renda variável, poupança e imóveis, devendo ser observado a Resolução 3922 do CMN, sendo aprovado a Política de Investimentos para o ano de 2012 por unanimidade dos presentes, sendo solicitado que na próxima reunião seja encaminhado gráfico com acompanhamento das rentabilidade dos fundos utilizados pelo IPSOL, que foi solicitado pela conselheira fiscal Ruth Fragoso Mamede da Silva sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência. O Diretor Presidente encaminhou ao Conselho Fiscal toda a documentação das despesas e receitas do mês de novembro de 2011. Tendo em mãos a documentação mencionada, os Conselheiros Fiscais apreciaram individualmente cada documento, verificando estar conforme manda a lei, comprovando a correta aplicação dos recursos do IPSOL, emitindo parecer favorável por unanimidade, com as ressalvas de que o Poder Executivo encaminhe o Relatório Geral Resumido da Folha de Pagamento referente ao mês de outubro de 2011. O Conselho Previdenciário aprovou por unanimidade o parecer do Conselho Fiscal. Foi apresentado aos conselheiros protótipo de Cartilha que será entregue a cada servidor publico municipal e que está sendo articulado com as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores reuniões setoriais para conscientização dos deveres e direitos perante o IPSOL, sendo aprovado por unanimidade dos

presentes. Fica agendado para o dia 12 de janeiro de 2012 a próxima reunião ordinária conjunta dos conselhos. O Diretor Presidente informou aos conselheiros da possibilidade de convocação de Reunião Extraordinária, ainda este ano, para apreciação de proposta de lei de criação dos regimentos internos dos conselhos e alteração da Lei 481/2008 (lei de criação do IPSOL) para encaminhamento ao Poder Executivo e imediato envio ao Poder Legislativo, com a finalidade de modernizar a administração do IPSOL além de adequar normas do Ministério da Previdência, sendo entregue cópia uma semana antes da reunião. O Diretor Presidente Sr Milton Moreira agradeceu a presença de todos nas reuniões conjuntas dos conselhos durante todo de 2011, engrandeceu a necessidade de fiscalização e do envolvimento de cada servidor e vereadores na gestão do IPSOL, lembrou que o Art 8º da Lei 9.717/98 descreve que além dos dirigentes os membros dos conselhos respondem diretamente por infração da lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, sendo salutar toda discussão para o bem do IPSOL, como também a necessidade de despolitizar o instituto de previdência de Soledade, onde o progresso do IPSOL é o progresso de Soledade, quem quer o bem o IPSOL quer o bem para Soledade e quem ser o mal para o IPSOL quer o mal para Soledade, defendam perante a opinião pública não a administração e sim o futuro do Servidor Municipal, combatendo maledicências. Foi entregue a todos os conselheiros cheque nominal a cada conselheiro com o valor que fazem jus pelas participações nas reuniões conjuntas durante o ano de 2011. Não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, sendo solicitado a mim João Moreira de Couto Filho, Diretor Administrativo Financeiro, a proceder à confecção desta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro.

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Fiscal

MARCOS THIAGO MARINHO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:31626297

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2012

Diretrizes de Investimento
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade IPSOL
Dezembro 2011
Política de Investimentos 2012

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3922, de 25 de novembro de 2010 e a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Regime Próprio de Previdência Social de Soledade, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente analisada e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação do deste instituto, ou seja, pelo Conselho Municipal de Previdência, a qual será divulgada através de publicação do Diário Oficial Eletrônico da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, institui a presente Política de Investimento para vigorar e ser implementada no exercício de 2012.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos da Autarquia de Regime Especial – IPSOL, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. DIRETRIZES BÁSICAS

O presente documento formaliza os objetivos e restrições de investimentos da gestão dos recursos do IPSOL, por meio da designação dos ativos a serem utilizados e autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica, das características e restrições de gestão de cada segmento, bem como dos procedimentos que serão adotados para controle de riscos.

Nossas decisões de alocação de recursos e investimentos deverão seguir rigorosamente as regras definidas Pelo Ministério da Previdência Social e Banco Central do Brasil. Caso haja quaisquer desenquadramento, caberá à Diretoria de Arrecadação e Investimento do IPSOL, providenciar as medidas necessárias para regularizar a posição de investimentos.

A gestão dos recursos pertencentes e administrados pelo IPSOL, deverá ser feita baseada na transparência, que preza pela clareza e disseminação das informações e relatórios e, pela manutenção de canais dinâmicos de informação junto ao Governo do Município de Soledade, aos Poderes e Entes do Município, aos Servidores Participantes, órgãos fiscalizadores e Sociedade. Com respeito ao seu Patrimônio; na adoção de rigorosos padrões de conduta ética na condução destes recursos; no compromisso com uma rígida disciplina na execução da Política de Investimentos; nas busca permanente de melhoria dos retornos associados à minimização dos riscos através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e controle de riscos: na identificação da melhor alocação dos ativos, parametrizadas pela meta atuarial, na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

3. OBJETIVO

A finalidade da presente Política de alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do IPSOL, objetivando a superação da meta atuarial constituída pela variação do INPC mais 6% de juros ao ano, observado os limites de riscos por emissão e por segmento, definidos pela Resolução CMN nº. 3922 e reafirmados no presente documento.

4. VALIDADE

A Presente Política de Investimentos terá a validade de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, podendo ser modificada no decorrer do exercício, para adequação às normas emanadas dos órgãos reguladores bem como às necessidades ocorridas pelas alterações de mercado.

5. MODELO DE GESTÃO

O RPPS optou por uma gestão por entidades credenciadas, observando o perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do IPSOL são originários das contribuições dos servidores, dos Poderes, dos Entes, das compensações previdenciárias, doações e dotações do Município.

7. ESTRATÉGIA E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, segurança e liquidez, no contexto do fluxo de recursos e necessidades de caixa do IPSOL. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em análise que parte do cenário macroeconômico global e local e avalia os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros, no caso da Renda Fixa.

Na gestão própria, as operações serão realizadas via fundos de investimento, não cabendo ao IPSOL, participação na gestão. Avaliando, entretanto, diariamente, o desempenho das aplicações, acompanhando as variações de mercado no curto, médio e longo prazo. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas, mercado e consultorias credenciadas pelos órgãos reguladores e disponibilizadas aos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal nas reuniões conjuntas mensais demonstrando o desempenho e composição nos fundos utilizados. No segmento de Imóveis, Fundos de Renda Variável e Poupança não haverão investimentos, podendo, todavia, o IPSOL receber doações do Estado da Paraíba, do Município de Soledade ou qualquer outro, observado o disposto na Resolução CMN nº. 3922.
O prazo de vencimentos dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerá ao planejamento do fluxo de caixa do IPSOL, previamente realizado, com o cruzamento das datas previstas do passivo atuarial e vencimento dos ativos financeiros.

8. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos poderá feita em Fundos de Renda Fixa, *obedecendo aos limites fixados nos Arts 6 e 7 e 10 a 14 da* Resolução CMN nº. 3922, preferencialmente em bancos oficiais. Quando da escolha por outras instituições financeiras deverá ser autorizado pelo Conselho Municipal de Previdência em reunião extraordinária com finalidade específica. Sendo nossa estratégia alocar em fundos mencionados no Art. 7º da resolução acima aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) conforme Inciso “I”, alínea “b”, 15% (quinze por cento) conforme Inciso “III” e 10% (dez por cento) conforme Inciso “IV”.

8.2 RENDA FIXA

8.2.1 LIMITAÇÕES / DIVERSIFICAÇÃO

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:
I - até 100% (cem por cento) em:
a - títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
b - cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
II - até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I.
III - Até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA),com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

IV - até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

9. VEDAÇÕES

O IPSOL deverá observar obrigatoriamente o art. 23 da Resolução CMN nº. 3922, quanto as vedações.

Soledade, em 08 de dezembro de 2011

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

JOÃO MOREIRA DE COUTO
Diretor Administrativo Financeiro
CPA-10

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:C22A3155

